



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000124/2023-40

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1.036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o art. 136 da [Lei nº 14.133/2021](#), c/c com o Item 9 do Anexo IX da IN/MP nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a exclusão de custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução do Contrato nº 71/2024, a partir de 01/07/2025, em observância ao estabelecido no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa /MP/SEGES Nº 05/2017 e suas alterações, em conformidade com o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal da contratação, após a exclusão dos custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, passará de R\$ 104.569,45 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 93.049,80 (noventa e três mil quarenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando um valor anual de R\$ 1.116.597,60 (um milhão, cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.582.988,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais), para o período de 5 (cinco) anos.

Quadro Resumo Valor Mensal dos Serviços Contrato nº 71/2024							Valor da Contratação após exclusão dos custos não renováveis amortizados no primeiro ano de execução A partir de 01/07/2025		
Item	DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	VALOR POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (12 MESES) (R\$)	VALOR GLOBAL (60 MESES) (R\$)	VALOR POR POSTO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (12 MESES) (R\$)
1	Serviço de vigilância armada 12 horas diurnas de segunda-feira a domingo, 02 vigilantes em turnos de 12x36 horas.	2	10.916,06	21.832,12	261.985,44	1.309.927,20	9.712,16	19.424,32	233.091,84
2	Serviço de vigilância armada 12 horas diurnas de segunda-feira a domingo, 02 vigilantes em turnos de 12x36 horas - Vigilante Líder.	1	11.879,30	11.879,30	142.551,60	712.758,00	10.560,16	10.560,16	126.721,92
3	Serviço de vigilância armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 02 vigilantes em turnos de 12x 36 horas.	3	13.298,44	39.895,32	478.743,84	2.393.719,20	11.847,48	35.542,44	426.509,28
4	Serviço de vigilância armada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 02 vigilantes em turnos de 12x 36 horas - Vigilante Líder.	1	13.917,10	13.917,10	167.005,20	835.026,00	12.394,96	12.394,96	148.739,52
5	44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira,	3	5.681,87	17.045,61	204.547,32	1.022.736,60	5.042,64	15.127,92	181.535,04

- 01 Vigilante.								
VALOR TOTAL		104.569,45	1.254.833,40	6.274.167,00		93.049,80	1.116.597,60	

2.2. Os efeitos financeiros da exclusão dos custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação supracitada, deverão ser considerados a partir de 01 de julho de 2025, data da anualidade da contratação em tela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância ostensiva; e

Código do Sistema PTA/2025: 060/25 - Vigilância (CR/MN).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8099578** e o código CRC **7D154AE3**.